



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 33/2018

SÚMULA: Admite a servidora do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A SERVIDORA THAYNE AMANDA DE ANDRADE, portadora do RG nº 11.153.961-8 e o CPF nº 062.539.349-02 para exercer o cargo comissionado de **Assistente Operacional do Departamento de Órtese e Prótese**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 04 de maio de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 229

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

PORTARIA Nº 33/2018

SÚMULA: Admite a servidora do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

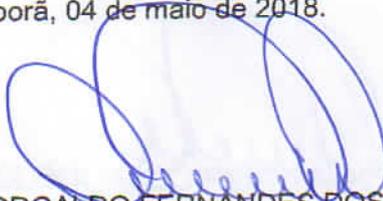
RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A SERVIDORA **THAYNE AMANDA DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 11.153.961-8** e o **CPF nº 062.539.349-02** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Operacional do Departamento de Órtese e Prótese**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 04 de maio de 2018.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS